



## **NOVAS REGRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO: UM ESTUDO SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME CONTÁBIL**

Autor(es): Daiane Pires da Silva, Janaine de Oliveira Souto, Paulo Sérgio Martins Brito, claudiana aparecida leal de araujo, otil carlos dias dos santos

O processo de harmonização das práticas contábeis brasileiras com os padrões internacionais de contabilidade no setor privado desencadeou o início desse processo também no setor público. Como parte do processo de convergência, tem-se a alteração do regime contábil no setor público, que passa a adotar integralmente o regime de competência para receitas e despesas em detrimento do atual regime misto. O presente trabalho tem como objetivos analisar a alteração do regime contábil de acordo as Novas Regras de Contabilidade aplicada ao Setor Público, demonstrar as formas existentes de reconhecimento e registro de receitas e despesas segundo a Lei n. 4.320/64, as NBCASP e as IPSAS e demonstrar como os entes públicos deverão reconhecer e registrar as receitas e despesas públicas pelo regime de competência. A abordagem metodológica será qualitativa, por meio do levantamento bibliográfico da legislação brasileira referente aos procedimentos contábeis adotados no reconhecimento e no registro das despesas e receitas públicas. Considerando as diversas interpretações da legislação, a adoção do princípio da competência para contabilização de despesas e receitas públicas, certamente deve beneficiar a administração das entidades governamentais na medida em que permite maior controle prévio de tesouraria e melhor visão da situação econômico-financeira do ente governamental. Conclui-se ainda que o reconhecimento e a mensuração por competência, decorrente da alteração do regime, provoca impactos significativos na estrutura patrimonial e de resultado do governo. E para garantir a qualidade da informação, deve-se dar tratamento adequado a receitas e despesas para não comprometerem a correta mensuração e evidência, ou seja, reconhecê-los por competência independentemente do tratamento orçamentário.